



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.447, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1400								Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar
	1401							Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar
		20						Agricultura
			606					Extensão Rural
				0029				Valorização do produtor rural
					1.073			Aquis. Veículos e materiais permanentes diversos p/atender a Secretaria Municipal de Agricultura
						0014		Aquisição de veículo p/atender produtores de flores do município
							4 4 90 52 00	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos do Convênio nº 001/2020 que tem objetivo de aquisição de veículo tipo furgão para atender aos produtores de flores do município de Guaçuí, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1400								Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar		
	1401							Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar		
		20						Agricultura		
			606					Extensão Rural		
				0029				Valorização do produtor rural		
					1.073			Aquis. Veículos e materiais permanentes diversos p/atender a Secretaria Municipal de Agricultura		
						0014		Aquisição de veículo p/atender produtores de flores do município		
							4 4 90 52 00	Equipamento e Material Permanente	1520	147.960,00
							4 4 90 52 00	Equipamento e Material Permanente	1001	80.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		227.960,00

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos advindos do Convênio nº 001/2020 que tem objetivo de aquisição de veículo tipo furgão para atender

Cerfubani



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aos produtores de flores do município de Guaçuí, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 16 de agosto de 2022.

MARCOS LUIZ JAUIAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento